



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereadora Cristina Oliveira – PDT

Câmara Municipal de Pelotas	Documento Protocolado
Sob Nº 1004	
Em 21/02/17	
	
Responsável	

Gabinete Vereador Roger Ney – PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

R.H.
A Unidade de
Apoio Legislativo.
Data 21/2/17
Silvana

Institui a Frente Parlamentar de
Proteção e Defesa dos Animais

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Direito dos Animais, com o objetivo de defender e garantir políticas públicas de proteção dos animais no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesas dos animais.

Parágrafo único - Os parlamentares desta casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 3º - Compete à Frente Parlamentar, defender e garantir a política de proteção animal no âmbito deste Município, visando à proteção dos animais contra a prática de maus tratos e de abandono, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa, sugerindo medidas relacionadas ao controle populacional de animais.

Art. 4º - As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão a forma de seu funcionamento.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Pelotas disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 7º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas e encontros, que serão publicados pela



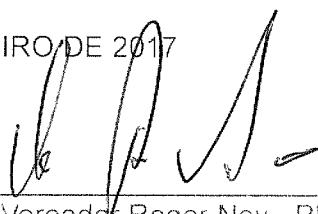
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017


Vereadora Cristina Oliveira – PDT


Vereador Roger Ney - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

JUSTIFICATIVA

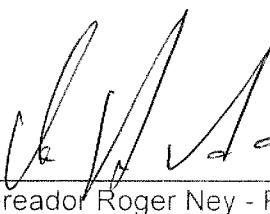
A Frente será constituída mediante livre adesão dos vereadores, com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais em defesa e proteção dos animais no município de Pelotas. Ações estas que se desenvolverão através de um trabalho conjunto com os órgãos públicos e sociedade civil (associações, ONGs) organizada para congregar esforços na proteção animal.

Os maus tratos de animais são práticas recorrentes, ressaltando que não é raro o cidadão se deparar com situações evidentes de maus tratos contra animais domésticos. Através da Frente Parlamentar de Proteção e Defesa dos Direito dos Animais será possível envolver o Poder Legislativo e Entidades voltadas a proteção dos animais na formalização de políticas e ações articuladas para a prevenção e solução de casos de abandono e maus tratos.

O Legislativo precisa estar inserido no debate e na busca de soluções para a questão do abandono e maus tratos contra animais e o trabalho da Frente Parlamentar será no sentido de desenvolver políticas públicas destinadas à saúde, proteção e defesa dos animais, bem como ações que venham colaborar com as entidades de proteção animais e que tenham como objetivo solucionar problemas de superpopulação de animais abandonados nas ruas.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017


Vereadora Cristina Oliveira – PDT


Vereador Roger Ney - PP